



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1.º TRIMESTRE de 2010

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Acção Social

LEIRIA, Maio de 2010

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. MEDIDAS GERAIS.....	6
2.1. ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O PGRIC	6
2.2. ACÇÕES DE FORMAÇÃO EM TEMAS QUE SE ARTICULAM COM A CORRUPÇÃO E RISCOS CONEXOS	6
2.3. CRIAÇÃO DE UM CÓDIGO DE CONDUTA DO IPL	6
2.4. PROMOÇÃO DE UMA AUDITORIA INDEPENDENTE AO SISTEMA INFORMÁTICO	6
2.5. CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE MONITORIZAÇÃO DO PGRIC	6
3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	7
3.1. PESSOAL – RECRUTAMENTO	7
3.2. PESSOAL – PROCESSAMENTOS DIVERSOS	8
3.3. PESSOAL – ANÁLISE DE PEDIDOS	8
3.4. PESSOAL – OUTROS PROCEDIMENTOS	10
3.5. PESSOAL – MOBILIDADE	10
3.6. ESTUDANTES – SERVIÇOS ACADÉMICOS	11
3.7. ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS	15
3.8. CONTRATAÇÃO PÚBLICA	16
3.9. PATRIMÓNIO	20
3.10. RECEITA	22
3.11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES	25
4. CONCLUSÕES	28

LISTA DE SIGLAS

CCP	Código dos Contratos Públicos.
CCPs	Comissões Científico-Pedagógicas.
CP	Código Penal.
CPA	Código do Procedimento Administrativo.
DSA	Direcção de Serviços Académicos.
DSD	Direcção de Serviços de Documentação.
DSJ	Direcção de Serviços Jurídicos.
DSRH	Direcção de Serviços de Recursos Humanos.
ECPDESP	Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
GACI	Gabinete de Auditoria e Controlo Interno.
GIC	Gabinete de Imagem e Comunicação.
IPL	Instituto Politécnico de Leiria.
PI	Propriedade Intelectual.
PIABS	Pedido Interno de Aquisição de Bens e Serviços.
POPH	Programa Operacional do Potencial Humano
RG IPL	Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPL e Regimes aplicáveis a Estudantes em situações especiais.
SAP	Sector de Aprovisionamento.
SAS	Serviços de Acção Social.
SPAT	Sector de Património.
UO	Unidades Orgânicas.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do ponto 3 da alínea e) do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC) do IPL e SAS, de 22 de Outubro de 2009, foi constituída uma Comissão de Monitorização do PGRCIC, por despacho do Sr. Presidente do IPL, de 11 de Março de 2010, na sequência da Informação n.º 18-A/2010, da Sra. Administradora do IPL.

Nos termos do PGRCIC, cabe a esta Comissão a coordenação das actividades de implementação do Plano, a realização de reuniões de acompanhamento e a elaboração de relatórios trimestrais e de um relatório anual sobre a execução do mesmo, a apresentar ao Conselho de Gestão do IPL.

Neste sentido, o presente relatório trimestral pretende ilustrar a evolução da aplicação do PGRCIC aprovado para o ano 2010, durante o primeiro trimestre deste ano, alicerçado em dois vectores de análise:

- Um, de intervenção geral:
 - Acções de divulgação/esclarecimento sobre o PGRCIC.
 - Acções de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos.
 - Criação de um código de conduta do IPL.
 - Promoção de uma auditoria independente ao sistema informático.
 - Constituição de uma Comissão de Monitorização do PGRCIC.
- Outro, de intervenções específicas:
 - Pessoal (recrutamento, processamentos, pedidos, mobilidade e outros).
 - Estudantes (serviços académicos).
 - Atribuição de benefícios.
 - Contratação pública.
 - Património.
 - Receita.
 - Propriedade intelectual e patentes.

Para facilidade de leitura do grau de execução, optamos por associar três níveis:

- “Sim” – significa que o procedimento foi executado.
- “Não” – significa que o procedimento não foi executado mas já poderia ou deveria ter sido.
- “Aguarda” – significa que o procedimento não foi executado porque ainda não é exigido, mas é usual e obedece a prévio planeamento.

Considerando que o IPL tem uma dinâmica própria das células sociais, sobressaída pela evolução do conhecimento e da investigação, acreditamos que o PGRIC não contemple todas as situações que possam constituir riscos potenciais; nestes termos, a Comissão de Monitorização agradece sugestões de alteração e ou melhoria do PGRIC e do próprio modelo de Relatório de execução trimestral.

2. MEDIDAS GERAIS

2.1. ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O PGRCIC

Procedimento a adoptar	Execução		
	Sim	Não	Aguarda
1) Envio de correio electrónico informando a disponibilização do PGRCIC na página electrónica do IPL. Observações: Na ESSLei e na ESTM foi realizado em Abril de 2010.	✓		
2) Promoção de acções formativas de curta duração sobre o PGRCIC e documentos anexos. Observações: Encontra-se em fase de conclusão a preparação de acção de formação destinada aos colaboradores do IPL.		x	
3) Disponibilização da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades. Observações: Considerando que o n.º de colaboradores no IPL é superior a 1000, o envio de declarações de compromisso é espontâneo, após o conhecimento do PGRCIC.	✓		
4) Criação de uma área na página de Internet do IPL sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos. Observações: Foi concluído em Abril de 2010.		x	

2.2. ACÇÕES DE FORMAÇÃO EM TEMAS QUE SE ARTICULAM COM A CORRUPÇÃO E RISCOS CONEXOS

Procedimento a adoptar	Execução		
	Sim	Não	Aguarda
5) Realização de acções de formação, sobre temas relacionados com a corrupção e riscos conexos, para dirigentes e demais trabalhadores. Observações: Previstas na candidatura do IPL ao POPH, para o ano de 2010, já aprovada.			•

2.3. CRIAÇÃO DE UM CÓDIGO DE CONDUTA DO IPL

Procedimento a adoptar	Execução		
	Sim	Não	Aguarda
6) Criação de um Código de Conduta do IPL. Observações: Código de Conduta já elaborado e a aguardar submissão a discussão pública.		x	

2.4. PROMOÇÃO DE UMA AUDITORIA INDEPENDENTE AO SISTEMA INFORMÁTICO

Procedimento a adoptar	Execução		
	Sim	Não	Aguarda
7) Realização da auditoria. Observações: A DSI promoveu a identificação de áreas sensíveis e aguarda orçamentos de fornecedores para execução.		x	

2.5. CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE MONITORIZAÇÃO DO PGRCIC

Procedimento a adoptar	Execução		
	Sim	Não	Aguarda
8) Constituição da Comissão. Observações: Constituída por Despacho do Presidente do IPL de 11.03.2010.	✓		

3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

3.1. PESSOAL – RECRUTAMENTO

Processo 1	Recrutamento por concurso (pessoal docente, não docente e bolseiros).	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito. Favorecimento de candidato. Intervenção em processo em situação de impedimento. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 1.1	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso.	✓		
Procedimento 1.2	Criação de uma bolsa de júris para concursos de pessoal docente e não docente.	✓		
Procedimento 1.3	Criação de uma bolsa de júris para concurso de bolseiros.	✓		
Observações	A proposta de designação dos júris compete aos Conselhos Técnico-Científicos das UO (Artigo 11º n.º 2 do Regulamento de Bolsas Investigação Científica do IPL).			
Procedimento 1.4	Sorteio de pelo menos 2 membros do júri para concurso de pessoal docente e não docente.		x	
Procedimento 1.5	Sorteio de pelo menos 2 membros do júri para concurso de bolseiros.		x	
Procedimento 1.6	Recurso preferencial a pelo menos um membro do júri e/ou especialista externo à UO para concurso de pessoal docente e não docente.	✓		
Procedimento 1.7	Recurso preferencial a pelo menos um membro do júri e/ou especialista externo à UO para concurso de bolseiros.		x	
Procedimento 1.8	Actualização do manual que define a tramitação dos processos (pessoal docente e não docente).	✓		
Procedimento 1.9	Actualização do manual que define a tramitação dos processos.		x	
Observações	Encontra-se em actualização/alteração o procedimento e o Regulamento de Bolsas Investigação Científica do IPL.			
Procedimento 1.10	Implementação do Regulamento nos termos do Artigo 29.º-A do ECPDESP.		x	
Observações	O Regulamento foi submetido a discussão pública, aguardando-se a alteração do ECPDESP.			
Processo 2	Recrutamento de docentes convidados.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Intervenção em processo em situação de impedimento. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 2.1	Implementação do Regulamento de recrutamento de docentes convidados no	✓		

	âmbito do ECPDESP.			
Procedimento 2.2	Criação de uma base de recrutamento do IPL, nos termos do Artigo 8.º-A do ECPDESP.	✓		
Observações	Base de recrutamento do IPL conforme Artigo 16.º do Regulamento de contratação de pessoal docente especialmente contratado do IPL, nos termos do Artigo 8.º-A do ECPDESP.			
Procedimento 2.3	Actualização do manual que define a tramitação do processo.	✓		

3.2. PESSOAL – PROCESSAMENTOS DIVERSOS

Processo 3	Processamento de remunerações.	Execução		
Riscos associados	Corrupção activa para acto ilícito e Peculato. Pagamentos indevidos.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 3.1	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.			•
Observações	A realizar nos trimestres seguintes.			

Processo 4	Processamento de abonos variáveis e eventuais.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito. Pagamentos indevidos.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 4.1	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.			•
Observações	A realizar nos trimestres seguintes.			

Processo 5	Processamento e conferência das despesas comparticipadas pela ADSE.	Execução		
Riscos associados	Corrupção activa para acto ilícito. Pagamentos indevidos.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 5.1	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.			•
Observações	A realizar nos trimestres seguintes.			

Processo 6	Processamento da recuperação de vencimento de exercício perdido.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito. Pagamentos indevidos.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 6.1	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.			•
Observações	A realizar nos trimestres seguintes.			

3.3. PESSOAL – ANÁLISE DE PEDIDOS

Processo 7	Análise de justificações das faltas.	Execução		
Riscos associados	Concussão. Considerar indevidamente faltas como	Sim	Não	Aguarda

	justificadas. Corrupção passiva para acto ilícito.			
Procedimento 7.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções.	✓		
Procedimento 7.2	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a rotatividade.		x	
Procedimento 7.3	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.		x	
Processo 8	Análise de requerimentos de licenças sem vencimento.	Execução		
Riscos associados	Concussão. Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos. Corrupção passiva para acto ilícito.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 8.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções.	✓		
Procedimento 8.2	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a rotatividade.		x	
Procedimento 8.3	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.		x	
Processo 9	Análise de requerimentos de equiparação a bolseiro.	Execução		
Riscos associados	Concussão. Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos. Corrupção passiva para acto ilícito.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 9.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções.	✓		
Procedimento 9.2	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a rotatividade.		x	
Procedimento 9.3	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.		x	
Processo 10	Análise de requerimentos de acumulação de funções.	Execução		
Riscos associados	Concussão. Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos. Corrupção passiva para acto ilícito.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 10.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções.	✓		
Procedimento 10.2	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a rotatividade.		x	

Procedimento 10.4	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.		x	
-------------------	--	--	---	--

3.4. PESSOAL – OUTROS PROCEDIMENTOS

Processo 11	Elaboração do mapa de férias.	Execução		
Riscos associados	Atribuição de dias de férias em número superior ao que o funcionário tem direito. Corrupção passiva para acto ilícito.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 11.1	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.	✓		
Observações	Em execução, em articulação com o GACI, no período Março/Abril de 2010.			
Procedimento 11.2	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções.	✓		
Procedimento 11.3	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a rotatividade.		x	
Observações	Falta de recursos humanos.			

Processo 12	Exercício de actividade em acumulação de funções.	Execução		
Riscos associados	Acumulação de funções sem prévia autorização. Incompatibilidades.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 12.1	Ampla divulgação do regime de acumulações.		x	
Procedimento 12.2	Verificação anual da declaração de IRS de docentes em regime de exclusividade.	✓		

Processo 13	Deslocação em serviço público.	Execução		
Riscos associados	Deslocação em serviço público sem prévia autorização.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 13.1	Verificação anual, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área no âmbito do sistema de controlo interno.		x	

3.5. PESSOAL – MOBILIDADE

Processo 14	Seleção de candidatos.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Tráfico de Influência. Favorecimento de candidatos. Intervenção em situação de impedimento.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 14.1	Implementação do Regulamento de mobilidade.		x	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			
Procedimento 14.2	Revisão das regras existentes, com especial	✓		

	ênfase para a segregação de funções e rotatividade.			
Observações	Implementados no Programa <i>Erasmus</i> .			

3.6. ESTUDANTES – SERVIÇOS ACADÉMICOS

Processo 15	Emissão de Declarações ou Certidões.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Alteração ou falsificação de documentos. Corrupção passiva para acto ilícito. Falsificação de declarações ou certidões por funcionário a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 15.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções e rotatividade.	✓		
Observações	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos.			
Procedimento 15.2	Revisão de regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões por um funcionário diferente daquele que as emitiu.		x	
Observações	As certidões são conferidas por dois colaboradores. Decorre a revisão do manual de procedimentos. Em fase de conclusão uma proposta para verificações periódicas nos diversos Campi.			
Procedimento 15.3	Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo.	✓		
Processo 16	Emissão de certidão de conclusão de curso.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Falsificação de documentos, por funcionário, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 16.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções e rotatividade.	✓		
Observações	Revisão do manual de procedimentos em curso. A especificidade das tarefas e a escassez de recursos humanos poderão comprometer a rotatividade.			
Procedimento 16.2	Revisão de regras sobre o processo, incluindo a verificação aleatória das certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu.		x	
Procedimento 16.3	Verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo.	✓		
Observações	As certidões são sumariamente conferidas por dois colaboradores. Está em fase de elaboração uma proposta para verificações periódicas nos diversos Campi.			
Processo 17	Renovação de matrícula e inscrição.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder.	Sim	Não	Aguarda

	Corrupção passiva para acto ilícito. Falsificação de documentos por funcionário. Matrícula e inscrição de um estudante em situação de prescrição no ano lectivo anterior, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens.			
Procedimento 17.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções e rotatividade.		x	
Procedimento 17.2	Verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano lectivo, cruzando dados com os estudantes prescritos.	✓		
Observações	São efectuadas verificações esporádicas aos processos de matrícula e inscrição.			
Processo 18	Lançamento de notas e creditações.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Falsificação de documentos por funcionário. Alteração de notas ou creditações de um estudante, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 18.1	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções e rotatividade.		x	
Procedimento 18.2	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a restrição das permissões de acesso.	✓		
Procedimento 18.3	Verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos em cada ano lectivo.		x	
Processo 19	Creditação de formação.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Tráfico de Influência. Utilização incorrecta da margem de apreciação existente nos critérios legais e regulamentares.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 19.1	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionarietàade.	✓		
Observações	Está em curso a análise aos critérios existentes.			
Procedimento 19.2	Divulgação da pontuação dos candidatos em cada item - princípio da transparência.	✓		
Observações	Prevê-se maior sensibilização, através dos órgãos técnico-científicos, das CCPs, para a necessidade de especificarem e divulgarem as pontuações dos candidatos em cada item.			
Procedimento 19.3	Sensibilização dos membros das CCPs de curso para a correcta aplicação dos critérios definidos	✓		
Procedimento 19.4	Verificações aleatórias, por amostragem, a		x	

	um número mínimo de processos em cada ano lectivo.			
Observações	Uma vez que a verificação pode ser feita bienalmente pelas Direcções das UO, a medida será implementada até final de 2011.			
Processo 20	Seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Avaliação incorrecta dos documentos constantes dos processos de candidatura. Corrupção passiva para acto lícito. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 20.1	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade			•
Observações	Critérios definidos em Edital do IPL, antes do início do ano lectivo 2010/2011.			
Procedimento 20.2	Utilização de plataforma informática para a seriação e creditação.	✓		
Procedimento 20.3	Restrição do acesso à plataforma.	✓		
Procedimento 20.4	Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item.			•
Observações	Decorrerá imediatamente antes do início do ano lectivo 2010/2011.			
Procedimento 20.5	Verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos em cada ano lectivo.		✗	
Observações	A implementar até final de 2010.			
Processo 21	Mudanças entre regimes diurno e pós-laboral.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto lícito. Possibilidade de discricionariedade na autorização dos pedidos. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 21.1	Determinação de critérios pré-definidos, que assegurem a igualdade e imparcialidade	✓		
Observações	Proposta de determinação de critérios na alteração ao Regulamento Geral do IPL.			
Procedimento 21.2	Definição de regras e procedimentos que reduzam a margem de discricionariedade.	✓		
Observações	Proposta de determinação de critérios na alteração ao Regulamento Geral do IPL.			
Procedimento 21.3	Verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos em cada ano lectivo.		✗	
Observações	Proposta de determinação de critérios na alteração ao Regulamento Geral do IPL.			
Procedimento 21.4	Uniformização de critérios entre Escolas.		✗	
Observações	Procedimento a ser implementado até final de 2010.			
Processo 22	Creditação de unidades curriculares no âmbito do programa ERASMUS.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda

	Utilização incorrecta da margem de apreciação existente nos critérios legais e regulamentares.			
Procedimento 22.1	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade.	✓		
Observações	Análise científica pelo Coordenador de Curso – <i>Learning Agreement</i> . Até ao final do ano, pretende-se sensibilizar os Coordenadores Departamentais <i>Erasmus</i> para a necessidade de definição de critérios mais explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; esta medida deverá ser implementada em consonância com o Regulamento de Mobilidade Internacional do IPL (em elaboração).			
Procedimento 22.2	Especificação e divulgação da classificação dos candidatos em cada unidade curricular.	✓		
Observações	Para efeitos de equivalência a atribuição da classificação faz-se nos termos da lei.			
Procedimento 22.3	Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos.			•
Observações	Procedimento a ser implementado até final de 2010.			
Processo 23	Funcionamento de pós-graduações conferentes, ou não, de grau académico.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Insuficiente uniformização das normas de procedimento de admissão de pré-candidaturas e posteriores candidaturas. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 23.1	Criação de um Regulamento de pós-graduações que defina todo o procedimento necessário à abertura periódica e funcionamento dos cursos.		✗	
Observações	Está em curso a elaboração do projecto de Regulamento de pós-graduações não conferentes de grau, tendo sido recolhidos os contributos das unidades orgânicas de ensino e investigação e encontrando-se os mesmos sob análise.			
Procedimento 23.2	Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item.		✗	
Procedimento 23.3	Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos.		✗	
Observações	Procedimento em curso pelas Direcções das Escolas (ESAD.CR não tem pós-graduações).			
Processo 24	Atendimento.	Execução		
Riscos associados	Parcialidade no tratamento dos estudantes. Violação de princípios gerais da actividade administrativa.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 24.1	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.		✗	
Observações	Encontra-se em elaboração um folheto de esclarecimento.			
Procedimento 24.2	Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa.		✗	
Observações	Previstas acções de formação na candidatura de 2010 do IPL ao POPH, já aprovada.			
Procedimento 24.3	Formação para todos os funcionários sobre o CPA			•

Observações Previstas acções de formação na candidatura de 2010 do IPL ao POPH, já aprovada.

Processo 25	Avaliação de conhecimentos.	Execução		
Riscos associados	Intervenção em processo em situação de impedimento.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 25.1	Ampla divulgação do regime de impedimentos.	✓		
Observações	Desigual entre as diversas UO.			
Procedimento 25.2	Dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta o IPL como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento.	✓		
Observações	Desigual entre UO; encontra-se em elaboração um folheto de esclarecimento e uma forma de disponibilização da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades.			
Procedimento 25.3	Verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários.		✗	

3.7. ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Processo 26	Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Favorecimento de alguns estudantes. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 26.1	Realização de auditorias periódicas e aleatórias, a um número mínimo de processos de atribuição de benefícios.	✓		
Procedimento 26.2	Realização de, no mínimo, 10 visitas domiciliárias.			•
Observações	O primeiro trimestre do ano é um período que requer concentração na análise dos processos, pelo que não foi possível dar cumprimento ao definido; foram efectuadas várias visitas domiciliárias, no início do ano lectivo, pelo que se prevê que neste 2.º trimestre se efectue 50% do objectivo proposto.			
Processo 27	Pagamento de bolsas.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Pagamentos indevidos. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 27.1	Restringir a 2 trabalhadores, a permissão para a introduzir e alterar NIB em aplicações informáticas.		✗	
Observações	No início de 2010, foi permitido o acesso a 3 trabalhadores para alteração do NIB, por condicionalismos técnicos – presentemente o software conta com 12 utilizadores. No próximo trimestre estão reunidas as condições para se proceder em conformidade.			
Procedimento 27.2	Verificação periódica e aleatória, a um número mínimo de processos, confrontando o NIB para o qual as verbas são transferidas com o NIB fornecido pelo estudante.		✗	
Processo 28	Favorecimento indevido.	Execução		

Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Fruição de benefícios por estudantes, após perda do estatuto de bolseiro, devido à não actualização da aplicação informática. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 28.1	Optimização do cruzamento de dados entre os SAS e a DSA.		x	
Observações	A diversidade dos casos e o facto das bases de dados da DSA e dos SAS não responderem às exigências dos serviços, para confirmação têm dificultado a execução desta tarefa. O aperfeiçoamento do software implica disponibilidade dos engenheiros informáticos envolvidos, o que nem sempre se consegue, tendo em conta as demais tarefas que lhes estão confiadas e a definição de prioridades.			
Procedimento 28.2	Verificação periódica e aleatória de processos.		x	

3.8. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Processo 29	Verificação de material aquando da sua recepção.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias e géneros alimentares. Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas. Retenção de bens para uso próprio do trabalhador. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 29.1	Promoção de 4 acções de fiscalização por ano.			•
Procedimento 29.2	Recurso a gabinetes especializados do IPL ou a entidades externas para acompanhar e averiguar trabalhos adjudicados que exigem conhecimentos técnicos.	✓		
Procedimento 29.3	Revisão das regras existentes, com especial ênfase para a segregação de funções e rotatividade.			•
Observações	Falta de recursos humanos			
Processo 30	Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste directo: fornecedores.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Tráfico de Influência. Participação económica em negócio. Favorecimento de fornecedores. Violação dos princípios gerais de contratação.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 30.1	Reforço dos testes de conformidade.	✓		
Procedimento 30.2	Revisão das regras existentes, com especial	✓		

	ênfase para a rotatividade nas aquisições de bens e serviços.			
Procedimento 30.3	Aumento da rotatividade de fornecedores e prestadores de serviços.			•
Processo 31	Processos de aquisição de bens e serviços.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito. Participação económica em negócio. Supressão dos procedimentos legais na realização da despesa. Tráfico de Influência. Violação das regras gerais de autorização de despesa e dos princípios gerais de contratação.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 31.1	Reforço da formação sobre o Manual de Controlo Interno; maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação.	✓		
Observações	Em fase de implementação (plano de formação do IPL sobre Despesa Pública e CCP).			
Procedimento 31.2	Maior exigência na planificação das actividades com adequada antecedência; formação na área do planeamento.		x	
Observações	Não obstante a escassez de recursos humanos, está prevista sensibilização nesta área.			
Procedimento 31.3	Criação de um Regulamento de edição de livros, que inclua regras de venda de livros à consignação.		x	
Observações	Em fase de elaboração pelo GIC.			
Procedimento 31.4	Avaliação do desempenho do fornecedor e da qualidade e satisfação do fornecimento, de forma aleatória nos processos de aquisição.		x	
Processo 32	Aquisição de bens.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito. Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem ou serviço ao longo do ano. Fraccionamento da despesa. Tráfico de influência. Participação económica em negócio.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 32.1	Maior exigência de planificação das actividades.		x	
Observações	Não obstante a escassez de recursos humanos, a Presidência, em articulação com a DSF, tem promovido a importância do planeamento na aquisição de bens e serviços, dotando-a de maior eficácia e eficiência			
Procedimento 32.2	Promoção de formação na área do planeamento.			•
Observações	Acção prevista no plano de formação.			
Procedimento 32.3	Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação.			•
Procedimento 32.4	Melhoria do processo de gestão de stocks.			•

Procedimento 32.5	Reforço dos testes de conformidade a processos de aquisição.			•
Processo 33	Fornecimento de bens, serviços e empreitadas.	Execução		
Riscos associados	Conluio entre adjudicatários e funcionários. Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito. Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de notória amizade ou inimizade. Informação privilegiada. Intervenção em processo em situação de impedimento. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência. Violação de segredo por funcionário.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 33.1	Ampla divulgação do regime de impedimentos.	✓		
Procedimento 33.2	Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores do IPL e SAS.	✓		
Processo 34	Pré-consultas para determinação do preço base.	Execução		
Riscos associados	Conluio entre adjudicatários e funcionários. Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito. Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de notória amizade ou inimizade. Informação privilegiada. Intervenção em processo em situação de impedimento. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência. Violação de segredo por funcionário.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 34.1	Quando possível, determinação do preço base sem consulta do mercado e cruzamento posterior com a consulta ao mercado.	✓		
Observações	Quando as boas práticas de gestão o recomendam.			
Procedimento 34.2	Realização preferencial de consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet.	✓		
Observações	Procedimento realizado com indicação de "consulta via Internet" e comprovativo anexo ao processo de compra.			
Processo 35	Intervenção em processos de contratação e júri de concursos.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito. Intervenção em processo em situação de impedimento. Participação económica em negócio.	Sim	Não	Aguarda

	Tráfico de Influência.			
Procedimento 35.1	Ampla divulgação do regime de impedimentos.	✓		
Observações	Na página do IPL. A Comissão de Monitorização está a elaborar um documento de esclarecimento.			
Procedimento 35.2	Subscrição de uma Declaração de Compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores do IPL e SAS.	✓		
Observações	Considerando que o n.º de colaboradores no IPL é superior a 1000, o envio de declarações de compromisso é espontâneo, após o conhecimento do PGRIC.			
Processo 36	Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito. Favorecimento de fornecedores de forma a obter benefícios. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 36.1	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.	✓		
Observações	Em curso, no entanto, encontra-se em elaboração uma apresentação formal a ser realizada a todos os colaboradores do IPL			
Processo 37	Contratação de formação.	Execução		
Riscos associados	Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional. Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito. Favorecimento de amigos ou familiares. Intervenção em processo em situação de impedimento. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 37.1	Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por duas pessoas.	✓		
Procedimento 37.2	Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos.			•
Observações	A implementar, na medida da maior disponibilidade de recursos humanos.			
Procedimento 37.3	Criação de normas de regulação do recrutamento de formadores, com obrigatoriedade de consulta à bolsa de formadores do IPL.	✓		
Observações	Por iniciativa do director de curso.			
Processo 38	Apresentação de documentos de habilitação.	Execução		
Riscos associados	Apresentação de documentos falsos. Apresentação de documentos fora de prazo. Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito. Não apresentação de documentos de	Sim	Não	Aguarda

	habilitação. Validar a adjudicação a fornecedor não habilitado. Tráfico de Influência.			
Procedimento 38.1	Verificação periódica e aleatória de processos.			•
Processo 39	Existência de trabalhos a mais nas empreitadas.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito. Execução dos trabalhos sem prévia autorização. Realizar novo procedimento para pagamento dos trabalhos a mais. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 39.1	Verificação periódica e aleatória de processos de empreitadas.	✓		
Observações	Tem sido feito com regularidade pelo GACI.			
Procedimento 39.2	Criação de Manual de Procedimentos no âmbito das empreitadas.		✘	
Observações	Em elaboração pela DST e DSF.			
Processo 40	Renovação de contratos.	Execução		
Riscos associados	Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito. Favorecimento de fornecedores. Não controlo do termo dos contratos, originando a sua renovação automática, sem avaliação da respectiva necessidade. Participação económica em negócio. Tráfico de Influência.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 40.1	Verificação da base de dados de contratos e respectiva calendarização, permitindo avaliação da renovação ou denúncia com antecedência mínima de 60 dias.			•
Observações	A implementar, na medida da maior disponibilidade de recursos humanos.			
Procedimento 40.2	Criação de um sistema de alertas informático.		✘	
Observações	Em implementação (GIAF + eDOC)			

3.9. PATRIMÓNIO

Processo 41	Abates.	Execução		
Riscos associados	Abates sem a autorização do órgão competente. Abates sem autorização. Bem abatido continuar nos serviços. Proposta indevida de envio de bens para abate. Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 41.1	Realização de testes de conformidade.			•
Observações	Agendado.			

Procedimento 41.2	Conferências físicas periódicas aos bens abatidos.			•
Observações	São realizadas periodicamente			
Processo 42	Etiquetagem.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Equipamento não etiquetado (etiqueta removida). Equipamento não etiquetado não inventariado. Peculato. Peculato de uso.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 42.1	Realização de testes de conformidade.			•
Observações	Implementação de nova aplicação informática. Processo de parametrização em curso.			
Procedimento 42.2	Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados.	✓		
Processo 43	Utilização de bens públicos.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Apropriação e utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Peculato. Peculato de uso. Violação do princípio da prossecução do interesse público.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 43.1	Generalização da restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos.	✓		
Observações	Disponibilização da ficha de saída/cedência de equipamento na Secretaria Virtual.			
Procedimento 43.2	Verificação periódica e aleatória de um número mínimo de fichas de saída ou requisição interna.	✓		
Procedimento 43.3	Actualização da regulamentação da requisição de bens.			•
Observações	Actualização em curso.			
Procedimento 43.4	Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa.			•
Observações	Encontra-se em fase de conclusão a preparação de acção de formação destinada aos colaboradores do IPL.			
Procedimento 43.5	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.		×	
Observações	Encontra-se em fase de conclusão a preparação de acção de formação destinada aos colaboradores do IPL.			
Processo 44	Transferência de bens.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Apropriação indevida de bens públicos. Desactualização das fichas dos bens. Desaparecimento do bem. Peculato. Peculato de uso. Transferência de bens sem comunicação.	Sim	Não	Aguarda

Procedimento 44.1	Realização de conferências físicas periódicas e aleatórias.	✓		
Processo 45	Cedência de equipamento.	Execução		
Riscos associados	Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência. Prática de actos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 45.1	Realização de conferências físicas periódicas e aleatórias.	✓		
Processo 46	Ofertas à Instituição.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Não inventariação de bens públicos causadora de eventual apropriação ou utilização indevida para fins privados. Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação. Peculato. Peculato de uso. Violação do princípio da prossecução do interesse público.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 46.1	Divulgação das regras sobre aceitação de doações.		x	
Processo 47	Aquisição de obras.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Não registo de obra como património bibliográfico do IPL e sua utilização em benefício próprio. Peculato. Peculato de uso.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 47.1	Divulgação das regras sobre aceitação de doações.		x	

3.10. RECEITA

Processo 48	Emissão de recibos.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido. Peculato de uso. Peculato.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 48.1	Limitação informática das anulações de recibos. Lista de recibos anulados, respectivas autorizações, e justificações dos motivos da anulação. Anexar originais dos recibos aos duplicados.		x	
Observações	Em fase de implementação.			

Procedimento 48.2	Afixação de avisos para que os utilizadores dos serviços solicitem sempre recibo.	✓		
Observações	Abril de 2010.			
Processo 49	Emissão de recibos.	Execução		
Riscos associados	Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido; Corrupção passiva para acto ilícito; Abuso de poder.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 49.1	Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal.	✓		
Observações	Processo implementado e acompanhado pelo GACI.			
Processo 50	Recebimento de propinas - juros.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Autorização de pagamento de propinas em atraso, sem juros. Corrupção passiva para acto lícito. Perdão não autorizado de juros a um estudante com propinas em atraso.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 50.1	Verificação periódica e aleatória, da existência de despacho autorizador em casos de pagamento da propina em atraso, sem juros.		x	
Processo 51	Recebimento de propinas - juros.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Cobrança de juros por propinas em atraso em valor inferior ao devido. Corrupção passiva para acto ilícito.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 51.1	Verificação periódica e aleatória, sobre a correcta aplicação de juros, de acordo com a fórmula de cálculo, a qual deve ser publicitada.		x	
Observações	Em fase de implementação.			
Processo 52	Emissão de documentos com urgência.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Recebimento de dinheiro, para emitir documentos com urgência, sem cobrar a taxa devida.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 52.1	Verificação periódica e aleatória, dos documentos que vão para despacho, conferindo a data de entrada e o pagamento efectuado.		x	
Processo 53	Falha de sistema informático.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Recebimento de valores sem emissão de	Sim	Não	Aguarda

	recibos.			
Procedimento 53.1	Definição de regras sobre o procedimento a adoptar em caso de falha do sistema informático.		x	
Procedimento 53.2	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.		x	
Observações	Encontra-se em fase de conclusão a preparação de acção de formação destinada aos colaboradores do IPL.			
Processo 54	Recebimento de propinas de pós-graduações e mestrados.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Recebimento, com atraso, de propinas relativas a pós-graduações e mestrados sem aplicação de multas.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 54.1	Verificação periódica e aleatória, da aplicação de multa a propinas pagas fora de prazo.			•
Processo 55	Prestação de serviços ao exterior.	Execução		
Riscos associados	Não facturação. Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 55.1	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.		x	
Observações	Encontra-se em fase de conclusão a preparação de acção de formação destinada aos colaboradores do IPL.			
Processo 56	Vendas de <i>merchandising</i> e livros.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Não facturação.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 56.1	Implementação de sistema de gestão de <i>stocks</i> .		x	
Observações	Indisponibilidade de elementos; implementação de nova aplicação informática.			
Processo 57	Devolução de valores via CTT, superiores à despesa.	Execução		
Riscos associados	O custo da restituição da quantia entregue a mais ser igual ou superior a esta.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 57.1	Avaliação casuística face aos valores em causa.	✓		
Observações	SAS: o recibo emitido coincide com o valor recebido, o excesso é evidenciado numa linha de facturação a deduzir num próximo pagamento (alojamento, consultas médicas, etc.). DSF: devolução dos valores, por transferência bancária, independentemente do valor.			
Processo 58	Conferência de valores.	Execução		
Riscos associados	Abuso de poder. Corrupção passiva para acto ilícito. Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos. Peculato de uso. Peculato.	Sim	Não	Aguarda

Procedimento 58.1	Conferência diária dos valores recebidos com folha de caixa discriminativa, por responsável de serviços ou funcionário não interveniente nos recebimentos.	✓		
Observações	Implementado pelos SAS e DAS. Ainda não implementado pela DSF por indisponibilidade de elementos; implementação de nova aplicação informática.			

3.11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES

Processo 59	Processo de transferência de tecnologia: licenciamento.	Execução		
Riscos associados	Licenciamento de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 59.1	Implementação do Regulamento Interno de Procedimentos de Transferência de Tecnologia.		✘	
Observações	Em elaboração pela CTC/OTIC.			

Processo 60	Processo de transferência de tecnologia: aquisição.	Execução		
Riscos associados	Aquisição de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 60.1	Implementação do Regulamento Interno de Procedimentos de Transferência de Tecnologia.		✘	
Observações	Em elaboração pela CTC/OTIC.			

Processo 61	Registo de marcas/desenho ou modelo/patente resultante de projectos do IPL.	Execução		
Riscos associados	Registo por parte de docentes, sem que o IPL seja o requerente, com apropriação, pelos docentes, dos direitos do IPL como entidade detentora do registo.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 61.1	Aprovação e implementação do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPL.		✘	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			

Processo 62	Registo de material em termos de Propriedade Intelectual.	Execução		
Riscos associados	Adulteração de material registado e apropriação dos direitos do detentor do registo.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 62.1	Aprovação e implementação do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPL.		✘	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			

Processo 63	Registo da Propriedade Intelectual.	Execução		
Riscos associados	Utilização de informação privilegiada	Sim	Não	Aguarda

	referente a processos de registo de PI para favorecimento de terceiros e possível inviabilização de registo.			
Procedimento 63.1	Verificação periódica e aleatória, da assinatura do acordo de confidencialidade entre o colaborador e o IPL.		x	
Observações	A implementar pela Direcção do CTC.			
Processo 64	Direitos do criador/autor e de propriedade industrial.	Execução		
Riscos associados	Violação e apropriação da titularidade dos direitos do detentor do registo, por parte de docentes, para benefício próprio ou de terceiros.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 64.1	Aprovação e implementação do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPL.		x	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			
Processo 65	Direito moral do inventor/criador.	Execução		
Riscos associados	Apropriação dos direitos do inventor/autor/criador para benefício próprio ou de terceiros.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 65.1	Aprovação e implementação do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPL, salvaguardando o direito moral do inventor/autor/criador.		x	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			
Processo 66	Partilha dos proveitos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação pelo IPL e pelos investigadores/inventores envolvidos.	Execução		
Riscos associados	Apropriação indevida de proveitos por parte de investigadores/inventores.	Sim	Não	Aguarda
Procedimento 66.1	Aprovação e implementação do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPL, donde conste uma definição da forma de partilha dos proveitos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação pelo IPL e pelos investigadores/inventores envolvidos.		x	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			
Processo 67	Relacionamento do IPL com outras entidades para negociação e eventual valorização dos resultados de investigação e demais criações.	Execução		
Riscos associados	Apropriação dos direitos do IPL como entidade detentora do registo e benefício de	Sim	Não	Aguarda

	terceiros por parte de funcionários, docentes ou investigadores.			
Procedimento 67.1	Aprovação e implementação do Regulamento da Propriedade Intelectual do IPL, estabelecendo que o relacionamento do IPL com outras entidades deve ser conduzido de forma centralizada, com vista à unidade de decisão.		x	
Observações	Regulamento em fase de aprovação, pelo Sr. Presidente do IPL, prevendo-se a sua implementação durante os trimestres seguintes.			

Nota:

Todos os procedimentos de verificação realizados pelos Serviços indicados no presente relatório deverão ser suportados por prova documental, indicando o número de processos objecto de procedimento e o responsável pelo mesmo.

4. CONCLUSÕES

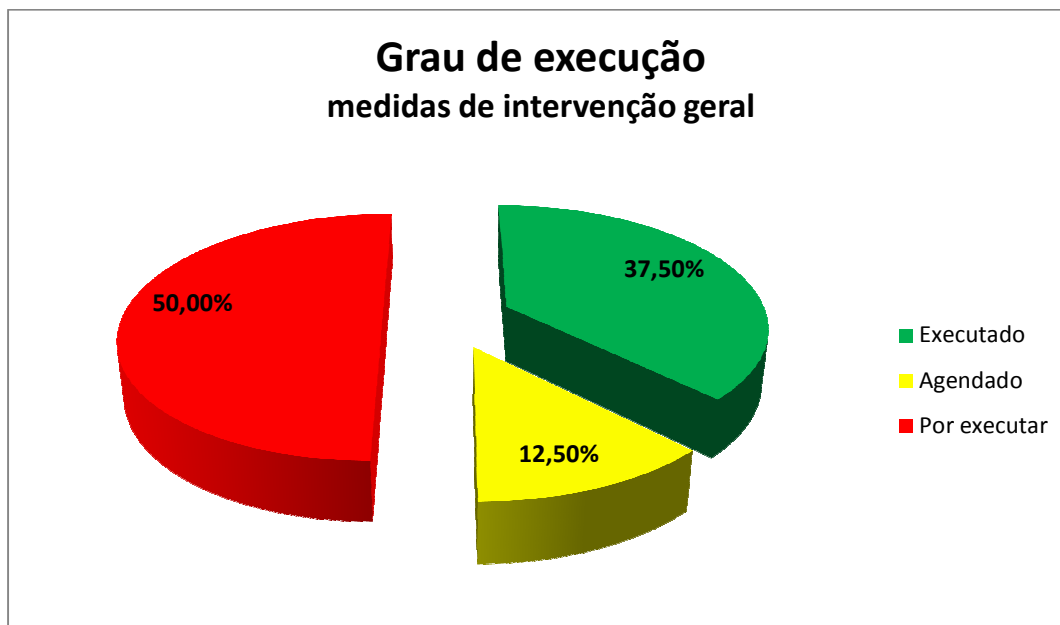
De acordo com a informação recolhida, conclui-se que os serviços do IPL e SAS iniciaram a implementação do PGRIC do IPL e SAS, nalguns casos ainda no final do ano 2009, encontrando-se em desenvolvimento no 1.º trimestre de 2010, uma elevada percentagem das medidas previstas para este ano.

Relativamente à metodologia proposta, as conclusões seguirão os dois vectores de análise – intervenção geral e intervenções específicas – associados aos três níveis de execução das medidas:

- “Sim” – significa que o procedimento foi executado.
- “Não” – significa que o procedimento não foi executado mas já poderia ou deveria ter sido.
- “Aguarda” – significa que o procedimento não foi executado porque ainda não é exigido, mas é usual e está devidamente planeado (agendado).

A execução das medidas de intervenção geral apresenta a seguinte distribuição:

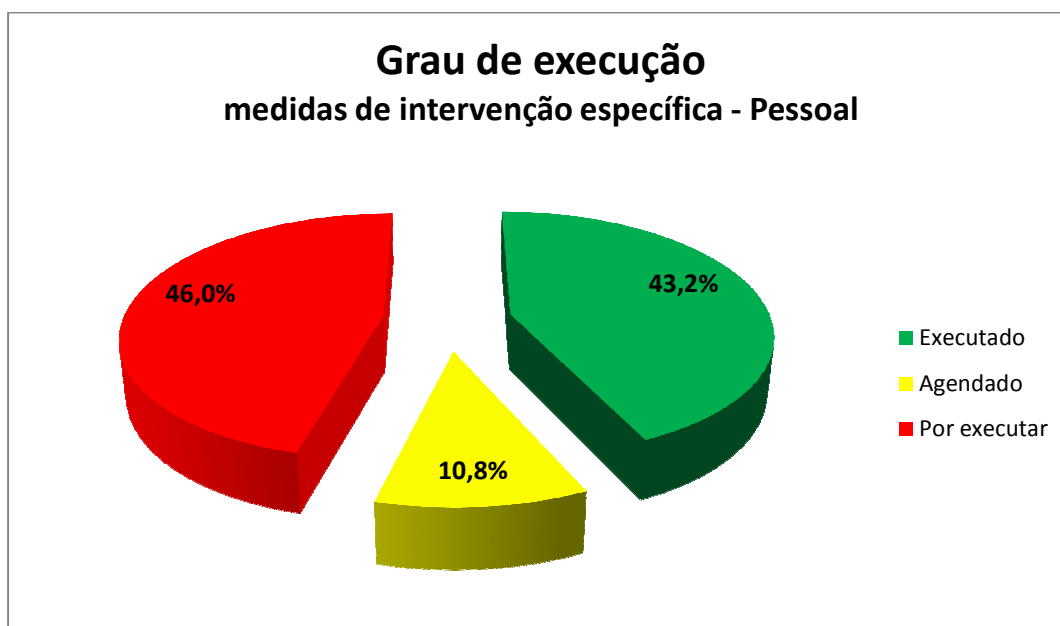
- 37,5% Executado.
- 12,5% Agendado.
- 50,0% Por executar.



As medidas por executar referem-se a acções de formação sobre o PGRIC, à disponibilização de área específica na página internet do IPL, à criação de um código de conduta do IPL e à realização de uma auditoria independente ao sistema informático. Todas estas medidas estão, todavia, em vias de implementação tendo uma delas sido concretizada no decurso do 2.º trimestre de 2010.

A execução das medidas de intervenção relacionadas com o Pessoal apresenta-se da seguinte forma:

- 43,2% Executado.
- 11,8% Agendado.
- 46,0% Por executar.



As medidas por executar referem-se ao sorteio de 2 membros nos júris para concursos de pessoal docente, não docente e bolseiros, à preferência por membro(s) externo(s) à UO nos júris para concursos de bolseiros. Está em curso a actualização do Regulamento que determina a tramitação dos processos supra-referidos.

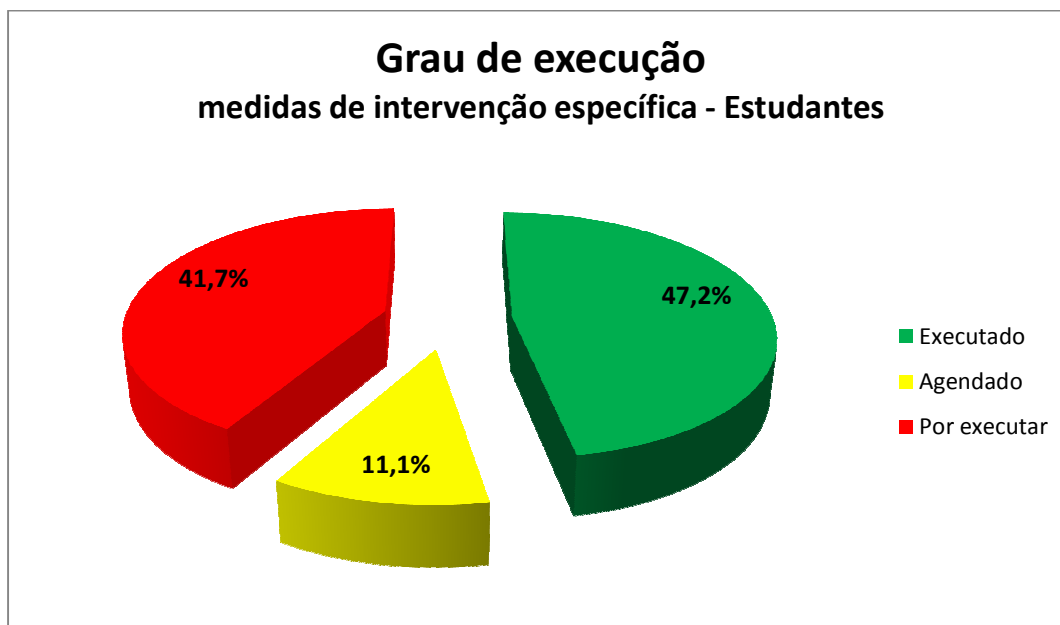
A implementação do Regulamento nos termos do Artigo 29.º-A do ECPDESP – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto – aguarda a publicação de

alterações àquele diploma, entretanto concretizadas pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

As restantes medidas prendem-se, no essencial, com revisão de regras existentes associadas à rotatividade e com verificações periódicas no âmbito do sistema de controlo interno.

A execução das medidas de intervenção relacionadas com os Estudantes (e Serviços Académicos) apresenta-se do seguinte modo:

- 47,2% Executado.
- 11,1% Agendado.
- 41,7% Por executar.



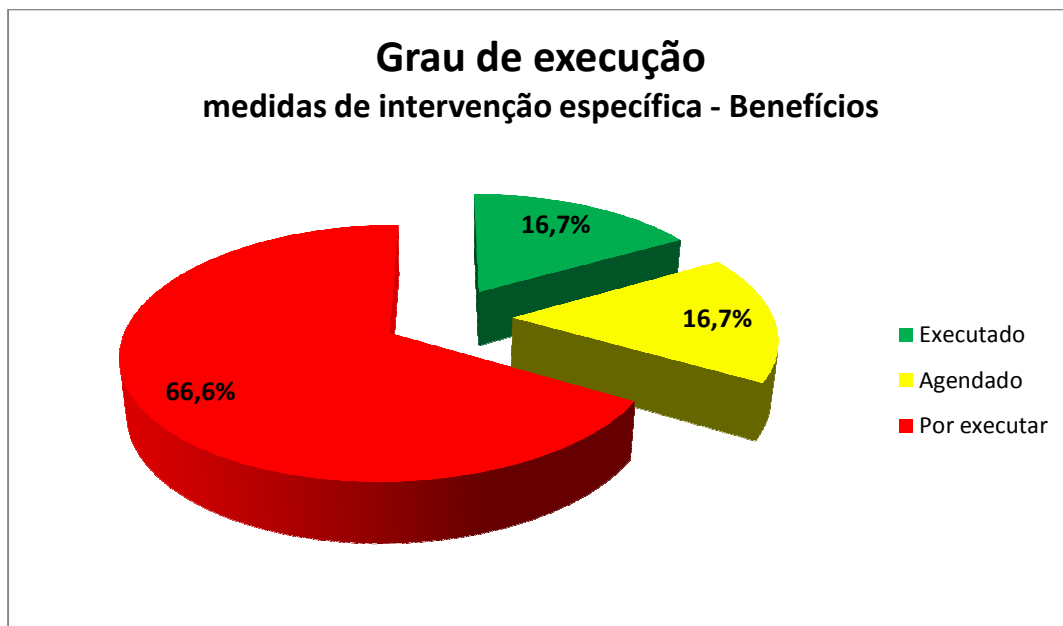
As medidas por executar dizem respeito à revisão de regras existentes associadas à segregação de funções e à rotatividade e com verificações periódicas no âmbito do sistema de controlo interno.

Não estão uniformizados, entre as UO, os critérios de mudança de regime de frequência dos cursos de 1.º ciclo, do regime diurno para o pós-laboral e vice-versa.

Não foi criado o Regulamento de procedimentos relativos à formação pós-graduada não conferente de grau.

A execução das medidas de intervenção relacionadas com a atribuição de **Benefícios** apresenta-se numa fase embrionária:

- 16,7% Executado.
- 16,7% Agendado.
- 66,6% Por executar.

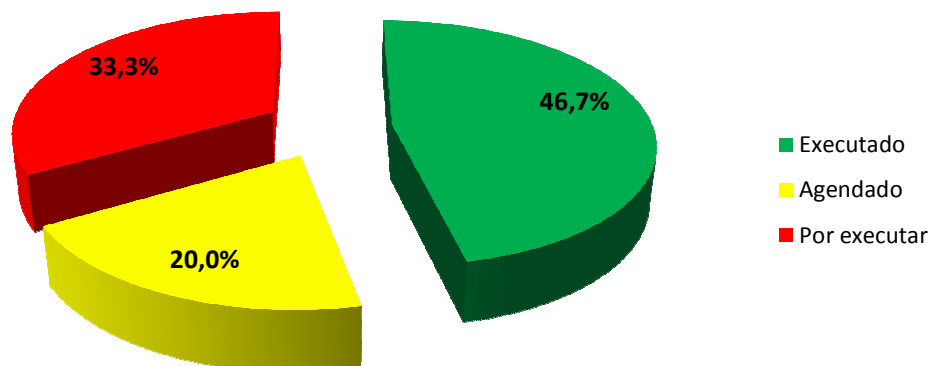


As medidas por executar estão associadas à limitação dos acessos aos NIB dos beneficiários, ao cruzamento de informação entre DAS e SAS e às verificações periódicas no âmbito do sistema de controlo interno.

A execução das medidas de intervenção relacionadas com a **Contratação Pública** manifesta-se em fase de consolidação:

- 46,7% Executado.
- 20,0% Agendado.
- 33,3% Por executar.

Grau de execução medidas de intervenção específica - Contratação Pública



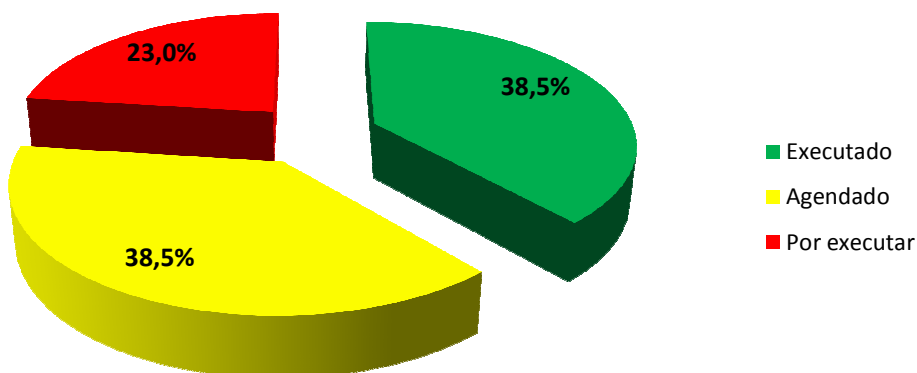
As medidas por executar estão associadas às necessidades de planificação na aquisição de bens e serviços, à aprovação de Regulamento de edição de livros e de Manual de procedimentos no âmbito de empreitadas e de regulamento.

Está em curso a implementação de um sistema de alertas informático associado à análise de renovação, ou não renovação, de contratos.

A execução das medidas de intervenção relacionadas com o Património demonstra que esta é uma área considerada essencial:

- 38,5% Executado.
- 38,5% Agendado.
- 23,0% Por executar.

Grau de execução medidas de intervenção específica - Património

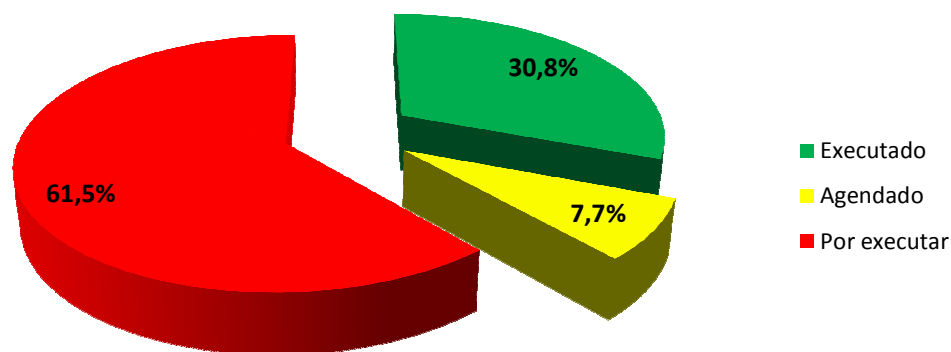


As medidas por executar reportam-se à divulgação das regras sobre aceitação de doações e, também, à sensibilização para as regras de utilização de bens públicos.

A execução das medidas de intervenção na área da **Receita** revela menor vigilância:

- 30,8% Executado.
- 7,7% Agendado.
- 61,5% Por executar.

Grau de execução medidas de intervenção específica - Receita



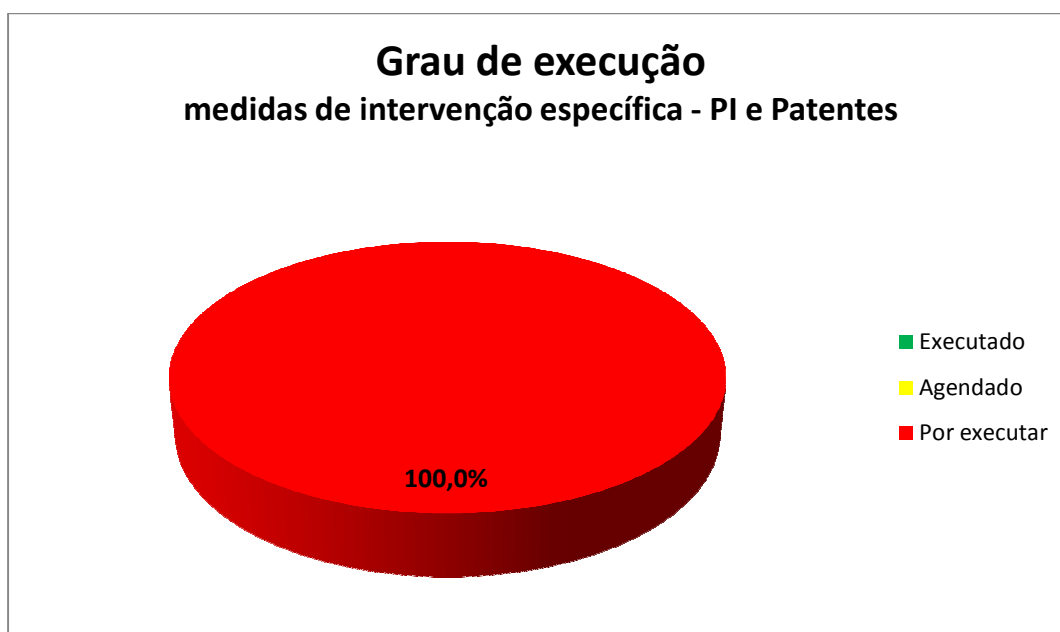
Por se tratar de receita, as medidas a implementar são proporcionalmente em maior número, referem-se à eventualidade de adulterar recebimentos (valores ou documentos) e com verificações periódicas no âmbito do sistema de controlo interno.

Está em curso a implementação do sistema de gestão de stocks.

As medidas por executar reportam-se à divulgação das regras sobre aceitação de doações e, também, à sensibilização para as regras de utilização de bens públicos.

Por fim, a execução das medidas de intervenção relacionadas com a Propriedade Intelectual e Patentes revela absoluta novidade na área:

- 100,0% Por executar.



Trata-se de uma área “nova”, aposta da Presidência expressa no Plano de Actividades do IPL, a qual irá merecer maior atenção nos próximos trimestres.

Da análise da execução do PGRIC, apurou-se a necessidade de realizar uma maior divulgação do Plano, para que todos os serviços do IPL e SAS obtenham plena informação e consciência das actuações previstas para o ano 2010 e da sua participação no âmbito deste.

Neste sentido, propõe-se a divulgação do presente relatório, via correio electrónico, a todos os serviços do IPL e SAS, bem como a sensibilização de todos os colaboradores para a necessidade de colocação em prática das medidas contidas no PGRIC.

A Comissão de Monitorização do PGRIC,